



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 6.533, DE 30 DE MAIO DE 2.018

Proj. Lei nº 52/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |   |            |                   |
|-------------------|---|------------|-------------------|
| 02.               | PODER EXECUTIVO   |            |                   |
| 02.10.            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |            |                   |
| 02.10.03.         | ATENÇÃO BÁSICA  |            |                   |
| 10.301.0079.2.176 | APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.                             |            |                   |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e Material Permanente.....                   | R\$        | 299.970,00        |
|                   | Fonte de Rec. . 08 - Emendas Parlamentares Individuais    |            |                   |
|                   | C.A.301.004 Emenda Par.37120010 Aquisição de Equipamentos |            |                   |
|                   | <b>Total.....</b>   | <b>R\$</b> | <b>299.970,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Fundo Nacional de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 37120010, a ser verificado na Receita 194 (24.18.08.11.01), durante o exercício de 2018.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo Ila da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Maio de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Maio de 2.018.